



CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA
JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE CEILÂNDIA
1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E 1º JUIZADO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER DE CEILÂNDIA

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 90 dias)

O Doutor CARLOS BISMARCK PISKE DE AZEVEDO BARBOSA, Juiz de Direito do Primeiro Juizado Especial Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia - DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e cartório se processa a Ação 2009.03.1.000433-5 em que é autor do fato NORIVALDO SANTOS NUNES, brasileiro, solteiro, natural de Coração de Jesus/MG, nascido em 27/10/1978, RG. Nº 1729718 SSP/DF, filho de Martinho Nunes Soares e Maria da Luz Santos Nunes, fica INTIMADO o Sr. NORIVALDO SANTOS NUNES, a comparecer à Sede deste Juízo no intuito de tomar CIENCIA do teor da Sentença em que foi CONDENADO, segue dispositivos da sentença: "(...) Nesse diapasão, está caracterizado o concurso material de crimes, que determina que as penas sejam individualizadas e ao final somadas, assim, procedo a soma das penas aplicadas ao réu, unificando-as em 1(um) ano e 15 (quinze) dias de detenção, pena a qual será cumprida em REGIME ABERTO de cumprimento da pena, na forma do art.33, §2º, alínea "c", do Código Penal Brasileiro.(...)Assim, suspendo a pena aplicada, fixando o período de prova de 02(dois) anos, devendo o réu prestar serviço a comunidade no primeiro ano do período de prova (...) ressaltando-se que a escolha por prestação de serviço à comunidade, mostra-se mais adequada à espécie do que a restrição de finais de semana, isso, tendo em vista a análise das circunstâncias judiciais; quanto ao segundo ano do período de prova, fixo como condição judicial o comparecimento mensal à VEPEMA, a fim de que o réu informe e justifique suas atividades. (...) Cientificando-se do prazo de cinco dias para, querendo, da mesma apelar. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado em Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo esta situado no Ed. Fórum de Ceilândia, QNM 11, AREA ESPECIAL 01, TERREO, SL 143. Dado e passado nesta cidade, 09 de setembro de 2010. Eu, TÂNIA MARIA BESSA DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, o subscrevo. CARLOS BISMARCK PISKE DE AZEVEDO BARBOSA, Juiz de Direito.

TANIA MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Diretora de Secretaria

1º TRIBUNAL DO JÚRI DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

O Doutor PAULO AFONSO CORREIA LIMA SIQUEIRA, MM. Juiz de Direito Substituto do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, na forma da lei,

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que GERSON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 03/07/1981, natural de Brasília/DF, filho de Germano Pereira da Silva e Jesy Rodrigues (ou Gesy Rodrigues), fica CITADO para tomar ciência da acusação referente à ação penal nº 2005.03.1.008807-0, movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, visto ter sido denunciado como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso IV, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, uma vez que, no dia 18/01/2005, às 18h50min, aproximadamente, na QNM 12, via CNM 12, lote 15, Ceilândia/DF, GERSON RODRIGUES DA SILVA, alvejou com disparos de arma de fogo MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES GONÇALVES, causando-lhe as lesões descritas no Laudo de Exame de Corpo de Delito de fl. 47. Devendo o acusado responder por escrito, por meio de advogado, a acusação retro mencionada no prazo de 10 (dez) dias. Caso o acusado não possua advogado, ou não tenha condições financeiras para constituí-lo, deverá comparecer dentro do prazo acima destacado a Defensoria Pública, desta Circunscrição, para que seja providenciada sua defesa escrita. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez. Eu, Itamar Souza Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo

PAULO AFONSO CORREIA LIMA SIQUEIRA
Juiz de Direito Substituto

Ordem dos Advogados do Brasil

CONSELHO FEDERAL
CONSELHO PLENO
ACÓRDÃO

2Proposição 2010.18.02995-01. Origem: Vice-Presidente Alberto de Paula Machado. Presidente do Órgão Especial do Conselho Federal da OAB. Assunto: Cobrança de anuidade de advogados e estagiários, proporcional ao período de inscrição. Princípio da proporcionalidade. Jurisprudência do Órgão Especial do Conselho Federal da OAB. Relator: Conselheiro Federal João Bezerra Cavalcante (GO). **EMENTA N. 17/2010/COP.** Uniformização de jurisprudência. Valores recolhidos a título de anuidade não devem ser restituídos, de forma integral ou parcelada, em razão de licenciamento ou cancelamento de inscrição na OAB. Caráter anual das contribuições. Compartilhamento automático de receitas. Inexistência de proporcionalidade objetiva a ser aferida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos da proposição em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste. Brasília, 16 de agosto de 2010. Ophir Cavalcante Junior, Presidente. João Bezerra Cavalcante, Conselheiro Federal - Relator.

SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

SESSÃO ORDINÁRIA - 4ª TURMA

Pauta de 22 de setembro de 2010, às 09:30 horas

Processo nº 522/2007. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr. V. E. M. - OAB/DF 27906/A. Relator(a): Dr. EDSON MADEIRA RIBEIRO.

Processo nº 1476/2007. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr. A. D. S. M. - OAB/DF 02521/O. Relator(a): Dr. EDSON MADEIRA RIBEIRO.

Processo nº 340/2007. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr. M. E. M. S. - OAB/DF 11105/O. Relator(a): Dr. ALEXANDRE BRANDÃO BASTOS FREIRES.

Processo nº 220/2006. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr. O. F. L. - OAB/DF 02574/O. Relator(a): Dr. ALEXANDRE BRANDÃO BASTOS FREIRES. Assuntos Gerais.

CLAUDISMAR ZUPIROLI
Presidente do TED/OAB-DF

SESSÃO ORDINÁRIA - 7ª TURMA

Pauta de 22 de setembro de 2010, às 18:30 horas

Processo nº 162/2006. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Drª. D. C. F. - OAB/DF 10267/O. Relator(a): Drª. LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO.

Processo nº 32/2007. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Drª. J. L. D. M. A. - OAB/DF 6576/O. Relator(a): Drª. LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO.

Processo nº 1387/2007. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr. P. B. N. - OAB/DF. Relator(a): Drª. LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO.

Processo nº 27490/2008. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr. A. D. F. G. - OAB/DF 13588. Relator(a): Drª. LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO.

Processo nº 27545/2008. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Drª. I. V. D. C. - OAB/DF 10160. Relator(a): Drª. LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO.

Processo nº 27483/2008. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Drª. R. J. F. D. - OAB/DF 16181. Relator(a): Drª. LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO.

Processo nº 28589/2008. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr. C. S. M. - OAB/DF 24289. Relator(a): Drª. LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO.

Processo nº 27548/2008. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr. F. P. C. - OAB/DF 20614. Relator(a): Drª. LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO.

Processo nº 27740/2008. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr. F. D. O. - OAB/DF 09773. Relator(a): Dr. LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO.

Processo nº 27669/2008. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr. P. F. R. D. R. - OAB/DF 15185. Relator(a): Dr. LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO.

Processo nº 27349/2008. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr. E. M. D. S. - OAB/DF 04765. Relator(a): Dr. LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO.

Processo nº 28017/2008. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr. A. W. Q. G. - OAB/DF10608. Relator(a): Dr. LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO.

Processo nº 27558/2008. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr. R. G. D. D. A. - OAB/DF 16527. Relator(a): Dr. LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO.

Processo nº 29478/2008. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr. M. A. J. - OAB/DF 12110. Relator(a): Dr. LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO.

Processo nº 27549/2008. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr. E. M. D. S. F. - OAB/DF 10948. Relator(a): Dr. LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO. Assuntos Gerais.

CLAUDISMAR ZUPIROLI
Presidente do TED/OAB-DF

SESSÃO ORDINÁRIA - 5ª TURMA

Pauta de 23 de setembro de 2010, às 09:30 horas

Aprovação da Ata da Sessão anterior. Processo nº 1704/2007. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr(a). M.A.R.C - OAB/DF 11968/O. Relator(a): Dr. VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA.

Processo nº 27618/2008. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr(a). M.A.V.C - OAB/DF 18340/O. Relator(a): Dr. VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA.

Processo nº 27710/2008. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr(a). R.T.F - OAB/DF 05226/O. Relator(a): Dr. VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA.

Processo nº 28013/2008. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr(a). A.B.O.F - OAB/DF 09259/O. Relator(a): Dr. VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA.

Processo nº 19/2007. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr(a). M.R.C - OAB/GO 17065/O. Relator(a): Dr. CHARLES CHRISTIAN ALVES BICCA.

Processo nº 1022/2006. Representante: Dr. RAYSON RIBEIRO GARCIA - OAB/DF 6909/O. Representado(a): Dr(a). B.A.C - OAB/DF 16901/O. Relator(a): Dr. CHARLES CHRISTIAN ALVES BICCA. Assuntos Gerais.

CLAUDISMAR ZUPIROLI
Presidente do TED/OAB-DF

SESSÃO ORDINÁRIA - 1ª TURMA

Pauta de 27 de setembro de 2010, às 18:30 horas

Processo nº 26357/2005. Representante: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES. Representado(a): Dr. A. A. M. - OAB/DF 8689/T. Relator(a): Dr. ALCIDES SOUZA HENRIQUES.

Processo nº 773/2006. Representante: FRANCISCO DE ASSIS CRISÓSTOMO. Representado(a): Drª R. C. - OAB/DF 10308/O. Relator(a): Dr. ALCIDES SOUZA HENRIQUES.

Processo nº 153/2007. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Drª. M. D. O. - OAB/GO 10715. Relator(a): Dr. ALBERTO MOREIRA RODRIGUES.

Processo nº 747/2006. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): Dr. P. L. G. D. R. - OAB/DF 1588/A. Relator(a): Dr. ALBERTO MOREIRA RODRIGUES. Assuntos Gerais.

CLAUDISMAR ZUPIROLI
Presidente do TED/OAB-DF

Serviço Notarial e de Registro

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATO Nº 28, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

RONALDO RIBEIRO DE FARIA, Tabelião do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 3º, do Artigo 20, da Lei 8.935, de 18/11/1994, RESOLVE: Designar RÔMULO MENDONÇA DE SOUSA, CPF nº 017.496.441-26, a exercer a função de Escrevente Autorizado, a partir desta data, autorizando-o a lavrar e assinar tão-somente as próprias escrituras, vedado a ele assinar traslados.

Taguatinga-DF, 02 de setembro de 2010.

RONALDO RIBEIRO DE FARIA
Tabelião



INTERNET

www.in.gov.br